

LEI Nº 1068/2002-GP

Macaíba, 09 de agosto de 2002

EMENTA: *Reconhece de utilidade pública a entidade que específica.*

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o **INSITUTO PRÓ-MEMÓRIA DE MACAÍBA – IPMM**, entidade com sede e foro neste Município.*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO,
EM 09 DE AGOSTO DE 2002.**



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL